



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 036/2024

Cruzália, 08 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 010/2024 do Projeto de Lei nº 831/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.


ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 831/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O terreno/área ora “DISTRITO INDUSTRIAL”, situado no perímetro rural deste município de Cruzália, passa a ser denominado “CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL “OSMAR MORO”.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui de localização e o relato da história de vida do homenageado.

Art. 2º - As eventuais despesas administrativas de licenças, projetos e infraestrutura decorrentes da execução desta lei poderão ser executadas por dotação orçamentária própria e/ou emendas parlamentares e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália – SP. 08 de maio de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1º Secretário

(a)João Antonio Popp
2º Secretário